



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 17/09/02

Através de mural

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.443/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), por redução orçamentária, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

07/01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0010.2030	Manut. Frota de Veic. Máq. e Impl.Rod.	R\$ 74.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....	

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Suplementar, autorizado no artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

07/01	CÂMARA DE VEREADORES	
04.031.0001.2001	Manutenção das atividades funcionais legislativas	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
04.031.0009.1002	Construção de Acesso para Câmara de Vereadores	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 07 dias do mês de setembro de 2002.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal